

GRUPO II – CLASSE I – Plenário

TC 004.165/2015-2

Natureza: Embargos de Declaração (Monitoramento)

Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal

Embargante: Federação Brasileira das Empresas Lotéricas-Febralot

Advogado constituído nos autos: Carla Maria Martins Gomes (OAB/DF 11.730), representando a Febralot; Anne Caroline de Oliveira Portela e outros, representando Caixa Econômica Federal.

SUMÁRIO: MONITORAMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. ESCLARECIMENTOS ACERCA DA AUSÊNCIA DE ÓBICE JUDICIAL E LEGAL AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES MONITORADAS. DETERMINAÇÃO PARA QUE A UNIDADE TÉCNICA DÊ PROSSEGUIMENTO AO MONITORAMENTO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela Federação Brasileira das Empresas Lotéricas-Febralot, contra o Acórdão 1.186/2015-Plenário.

A embargante requer, inicialmente, seja esclarecido que a determinação constante do subitem 1.7.1 do Acórdão embargado está limitada ao presente processo.

Requer, ainda, tendo em conta a representação por ela encaminhada ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, seja declarada a inexistência de manifestação desta Corte de Contas acerca do impacto da Lei 12.869/2013 “*no cenário normativo que rege os serviços dos permissionários lotéricos*” e, conseqüentemente, no cumprimento do Acórdão 925/2013-Plenário, cujo monitoramento é objeto destes autos.